



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

EDITAL Nº 011/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que determina o Decreto Municipal 2.383/2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e formação de cadastro de reserva, de técnico em enfermagem com inscrições no período indicado neste edital no horário de expediente, junto à Secretaria Municipal da administração, Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado originado por este edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Administração e terá a supervisão em todas as suas fases da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado composta por três servidores e respectivos suplentes, designados através da Portaria e de conformidade com o Decreto nº 2.383/17.

1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37 *caput*, da Constituição da República.

1.3. O Processo Seletivo se destina à contratação temporária de pessoal para as vagas eventualmente existentes e formação de cadastro reserva, conforme necessidade e conveniência ao bom desempenho da Administração Municipal.

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

1.6. Os prazos definidos neste edital, tanto quanto possível, observarão o disposto nos arts. 3º e 6º do Decreto nº. 2.383/17.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, documentos e títulos encaminhados pela Comissão avaliadora para a Administração, sendo o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

critério de classificação o sorteio.

1.8 O prazo de vigência desta seleção será de doze meses contados da publicação do edital de classificação final.

1.9. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.10. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no endereço www.entreriosdosul.rs.gov.br para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado originado pelo presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA GRATUIDADE DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria de Administração do Município, junto à Prefeitura Municipal, Av. Danilo A. Lorenzi, 585 – CEP 99645-000, Fone (54) 3544-1085, no período compreendido entre **27/11/2023 a 29/11/2023, nos seguintes horários: 8h30min às 12hs, 13h30min às 17hs.**

2.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público.

2.4. São requisitos para o ingresso no serviço público, que deverão ser apresentados quando da contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- b) possuir formação/habilitação para o cargo pretendido;
- c) apresentar compatibilidade de horário para o cargo pretendido, de acordo com a necessidade da municipalidade;
- d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.
- e) estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal Federal – CPF, devidamente regularizado;
- f) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração;
- g) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

- i) manter comprovante de inscrição;
- j) ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura;
- l) preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do requerimento de inscrição e entregar xerox de toda documentação exigida;
- m) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- n) possuir habilitação específica para o cargo.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. O candidato, por ocasião da contratação deverá comprovar todos os requisitos elencados no item 2.4 acima, sendo que a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a habilitação obtido pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo simplificado.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada juntamente com os documentos necessários.

3.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

3.1.3. Cópia de comprovante de endereço.

3.2. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

3.3. Não serão aceitas inscrições, com falta de documentos, por via postal, por fax; *e-mail*, bem como extemporâneas e/ou condicionais.

3.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPI 92.453.927/0001-03

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a administração municipal publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, que será publicada imediatamente após a decisão dos recursos.

4.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo serão regidas pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Entre Rios do Sul/RS e filiadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Geral, na forma dalei.

6. FORMAÇÃO MÍNIMA

6.1. Os candidatos, junto da inscrição, deverão apresentar cópia do COREN ativo.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada estarão aptos a participar da seleção.

7.2 O critério da seleção será o sorteio.

7.3 O sorteio definirá a ordem de classificação, do primeiro ao último, dentre os inscritos.

8. DO SORTEIO

8.1. O sorteio dos candidatos inscritos, para fins de definição da ordem de classificação, será realizado junto ao saguão da Secretaria de Administração, no dia 04 de dezembro de 2023, as 10h e 30 min.

8.2. Ultimeado o sorteio, o resultado preliminar será publicado no painel de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos no edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos obedecendo a ordem de classificação final, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições estabelecidas no item 2.4 deste edital, além de:

11.1.2. Ter nível de escolaridade exigida no edital.

11.1.3. Relativo ao atestado médico constante do item 2.4, alínea "m" o atestado médico deverá ser exarado pelo serviço oficial do Município.

11.1.4. O candidato deverá apresentar ainda declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

www.entreriosdosul.rs.gov.br

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, e sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória crescente.

11.6. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, sob pena de serem convocados no endereço fornecido, e não sendo localizados, perderem o direito à contratação, permitindo que a administração municipal convoque outro candidato, observando sempre a ordem de classificação.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5. Integra o presente edital os seguintes anexos:

12.5.1 - Anexo I – Descritivo das atribuições dos cargos;

12.5.2 - Anexo II – Formulário de Inscrição;

12.5.3 - Anexo III – Formulário de Recurso;

Entre Rios do Sul - RS, 24 de novembro de 2023.


IRSON MILANI
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

ANEXO I

QUADRO: Permanente especial de saúde

CLASSE: Técnico em Enfermagem

NÍVEL: Médio

CÓDIGO:

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

Fazer curativos; aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação médica; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder a coleta e transfusões de sangue, efetuando os devidos registros; auxiliar nas exangüineos-transfusões e na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes; preparar doentes para cirurgias; auxiliar em socorros de emergência; auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes; desenvolver atividades de apoio nas salas de cirurgia, consulta e tratamento de pacientes; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada semanal de 40 horas;

b) Outras: Sujeito ao uso de uniformes e equipamentos, fornecidos pela municipalidade. O exercício do cargo exige o atendimento ao público e poderá exigir a realização de horário suplementar, à noite, sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 011/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº _____

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

Doc. De Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ CEP: _____ UF: _____

Tel. Fixo: _____ Tel.Celular: _____

E-mail _____

Cargo/Emprego: _____

Escolaridade / Instrução do Candidato: _____

Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado Edital nº 011/2023, inclusive os requisitos para provimento do cargo, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.

Assinatura do Candidato

Entre Rios do Sul, ____ de _____ de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 011/2023 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Nº _____

NOME DO CANDIDATO _____ Nº Insc: _____

CARGO: _____

ENTRE RIOS DO SUL - RS, ____ DE _____ DE 2023.

ASSINATURA: _____

Responsável pela Inscrição

